



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 01.613.167/0001-90**

**LEI Nº 409 DE 06 DE JULHO DE 2006**

**SÚMULA:** Abre ***Crédito Adicional Especial***, na Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos, no valor de **R\$ 195.000,00-(Cento e noventa e cinco mil reais)**, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA,  
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,  
PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A  
SEGUINTE:**

**L E I :**

**Art. 1º** - Fica o Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, em uma ou mais vezes, ***crédito adicional especial*** no valor de **R\$195.000,00(Cento noventa e cinco mil reais)**, para cobrir despesas não previstas originalmente no Orçamento vigente, Lei nº 364 de 15 de dezembro de 2005, na programação abaixo especificada:

**06 – SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

06.002.00.000.0000.0.000 – DEPARTAMENTO DE URBANISMO E EDIFICAÇÕES

06.002.15.000.0000.0.000 – URBANISMO

06.002.15.451.0000.0.000 – INFRA-ESTRUTURA URBANA

06.002.15.451.0023.0.000 – INFRA-ESTRUTURA URBANA

06.002.15.451.0023.1.003 – OBRAS PRELIMINARES, PAVIMENTAÇÃO E PASSEIOS

CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR ORÇADO
4000.0000	DESPESAS DE CAPITAL		
4400.0000	INVESTIMENTO		
4490.0000	Aplicações Diretas		
4490.5100	Obras e Instalações	3.1.732	195.000,00
<b>T O T A L</b>			<b>195.000,00</b>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ 01.613.167/0001-90

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no **inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964.**

**§ 1º.** Como excesso de arrecadação considerar-se-á o montante de **R\$ 195.000,00- (Cento e noventa e cinco mil reais)**, proveniente dos recursos do convênio firmado com o Ministério das Cidades – Contrato de Repasse nº 0188542-09/2005/Ministério das Cidades/Caixa.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA  
Tamarana, 06 de Julho de 2006.

**Roberto Dias Siena**  
**Prefeito Municipal**